

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 82/2023 - QUE CELEBRAM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO  
MARANHÃO E A EMPRESA L M RABELO  
VERDE - VERDE CONSTRUÇÕES, NA FORMA  
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1070173, e a empresa **L M RABELO VERDE - VERDE CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.672.133/0001-68, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 3 - Business Center, Sala 1223, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, doravante denominada **BENEFICIÁRIA da ARP**, neste ato legalmente representada pela Sra. **LAURIENE MARIA RABELO VERDE**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, **têm justo e acertada a celebração do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 82/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2023-SRP-CPL/PGJ**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, constante do **Processo Administrativo nº 7899/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Federal n. 11.462/2023, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 82/2023, em mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2024 e término em 25/12/2025**, para a eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para executar serviços em imóveis de interesse do Ministério Público em todo o Estado do Maranhão, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 51/2023-SRP-CPL/PGJ, que é parte integrante da Ata, independentemente de transcrição e conforme as justificativas e autorização que constam do processo administrativo nº 7899/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação da ARP nº 82/2023 pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.929.000,00** (um milhão, novecentos e vinte e nove mil reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                   | VALOR TOTAL    |
|------|-------------------------------------------|----------------|
| 01   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                       | R\$ 98.049,80  |
| 02   | DEMOLIÇÕES                                | R\$ 16.454,90  |
| 03   | DIVISÓRIAS                                | R\$ 259.814,10 |
| 04   | INSTALAÇÃO DE FORRO                       | R\$ 88.539,00  |
| 05   | PINTURA DE PAREDES E DIVISÓRIAS           | R\$ 135.460,00 |
| 06   | ASSENTAMENTO DE PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS | R\$ 179.421,90 |
| 07   | PORTAS E JANELAS                          | R\$ 189.231,10 |

|       |                                                |                  |
|-------|------------------------------------------------|------------------|
| 08    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO | R\$ 837.379,80   |
| 09    | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS                   | R\$ 27.446,45    |
| 10    | ACESSIBILIDADE                                 | R\$ 52.425,95    |
| 11    | LIMPEZA FINAL DE OBRA                          | R\$ 44.777,00    |
| TOTAL |                                                | R\$ 1.929.000,00 |

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo de Prazo encontra-se legalmente amparado no art. 84, da lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, vinculando-se à previsão contida no Item 5 da ARP nº 82/2023 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 7899/2023.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. As demais Cláusulas da ARP nº 82/2023 permanecem inalteradas, ficando a BENEFICIÁRIA obrigada a manter, durante todo o período de vigência deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução da ARP.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A PGJ/MA, Órgão Gerenciador da ARP Nº 82/2023, providenciará a divulgação/publicação deste Termo de Prorrogação no sítio [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo à ARP nº 82/2023.

6.2. E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

Órgão Gerenciador  
PAULO GONÇALVES ARRAIS  
Diretor-Geral

**L M RABELO VERDE – VERDE CONSTRUÇÕES**

Beneficiária da ARP  
LAURIENE MARIA RABELO VERDE  
Representante Legal